



DECRETO Nº 13.608, DE 15 DE Abril

DE 2009

Convoca a Etapa Estadual da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos XIII da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Decreto de 8 de dezembro de 2008 da Presidência da República e, o art. 54 do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, etapa integrante, preparatória e eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Segurança Pública, a realizar-se no período de 06 a 08 de julho de 2009, na cidade de Teresina.

Art. 2º A Conferência Estadual, em conformidade com o regimento da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

- I – gestão democrática, controle social e externo, integração e federalismo;
- II – financiamento e gestão da Política pública de segurança;
- III – valorização profissional e otimização das condições de trabalho;
- IV – repressão qualificada da criminalidade;
- V – prevenção social do crime, das violências e construção da paz;
- VI – diretrizes para o sistema penitenciário;
- VII – diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.

Art. 3º A 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública será presidida pelo Secretário Estadual de Segurança Pública e, na sua ausência ou impedimento pelo seu substituto, para este fim designado.

Art. 4º O Secretário Estadual de Segurança Pública fará publicar no Diário Oficial do Estado portaria contendo cronograma da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública.

Art. 5º A etapa eletiva no Estado do Piauí, quanto à sua organização e funcionamento, bem como no que diz respeito à composição da Comissão Organizadora Estadual, observará no que couber, o disposto no regimento interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O Secretário Estadual de Segurança Pública designará mediante portaria, os membros da Comissão Organizadora Estadual, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/07, instaurado pela Portaria nº 164/GAB/2007, de 20 de agosto de 2007, da Ilma. Sra. Delegada Corregedora Geral da Polícia Civil,

R E S O L V E aplicar a pena de 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO, com perda integral dos vencimentos, ao servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, matrícula nº 9420-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por conduta tipificada no art. 58, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado), nos termos do art. 66 da sobredita Lei Complementar.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de abril de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR
PALÁCIO DE KARNAK

Processo Administrativo Disciplinar Nº 15/GPAD/07

Portaria nº 164/GAB/2007

Denunciante: Administração Pública

Denunciado: EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9420-0.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 164/GAB/2007, de 20 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 160, de 23 de agosto de 2007, da Delegada Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar atos ilícitos praticados pelo servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9420-0, contra a Srta. Patrícia Aguiar de Almeida, nas dependências da Central de Flagrantes da Vila Maria, Zona Leste desta Capital, fato este ocorrido em 01/07/2007.

Regularmente instalada, (fl. 64), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- a) Juntada aos autos do Inquérito Policial nº 466/UCPC/07 da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil (fls. 4/51);
- b) Juntada aos autos do Relatório do Inquérito da Polícia Civil Especial (fls. 52/58);
- c) Certidão Funcional do servidor denunciado (fls. 60/63);
- d) Mandado de Citação do denunciado para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 dias e para acompanhar toda a instrução processual do presente processo (fl. 66);
- e) Depoimento prestado pelo Sr. Raimundo Borges de Moraes, escrivão (fls. 76/78);
- f) Depoimento prestado pelo Sr. Paulo César Eckhardt, Delegado de Polícia Civil (fls. 86/88);